

CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 13/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NO PROGRAMA MÚSICA NA REDE
NO PROJETO ORQUESTRA DE VIOLÕES NAS ESCOLAS DA
REDE PÚBLICA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO
(ALUNOS BOLSISTAS)

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) tornam pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao Projeto Orquestra de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo, programa Música na Rede, com fundamento na Resolução nº 298/2021 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES – CCAF, no Termo de Cooperação nº. 089/2021 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

1.1 O Projeto Orquestra de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo se apresenta como uma empreitada colaborativa que une esforços entre a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), inserindo-se no âmbito do abrangente Programa Música na Rede. Tendo sido inaugurado em 2012, este projeto atualmente expande suas atividades para abranger um total de 65 escolas distribuídas em 37 municípios, abarcando de maneira integral as diversas regiões do mencionado estado. A iniciativa contempla a disponibilização de educação musical por meio de aulas de violão, bem como a promoção da prática coletiva através da formação de uma orquestra de violões. Anualmente, cerca de 2600 alunos são beneficiados, sendo-lhes proporcionada uma formação musical sólida e uma gama de oportunidades de aprendizado enriquecedoras.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:

- a) Estar cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na Rede Pública Estadual de ensino;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada;

- c) Participar ativamente das aulas de instrumento em uma das unidades escolares integrantes do Projeto Orquestra de Violões nas Escolas - Programa Música na Rede;
 - d) Estar devidamente matriculado no Programa Música na rede no ano de 2024 <https://musicanarede.fapes.es.gov.br/formulario-de-inscricao>
 - e) Ter realizado o preenchimento do Relatório Técnico Final, disponível em <https://www.sigfapes.es.gov.br> (referente ao período 2022/23 e somente quem foi bolsista do projeto em anos anteriores).
 - f) Estar adimplente junto à FAPES e às receitas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho no ato da contratação da bolsa;
 - g) Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
 - h) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
- 2.2. Será considerado inelegível para participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por advertência nos últimos 02 (dois) anos.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será selecionado alunos bolsistas para atuar como instrumentistas (violonista) nos grupos de referência e monitoria na escola de origem:

QUADRO GERAL DE VAGAS			
N.	GRUPO	MODALIDADE	VAGAS
1	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE	ENSINO FUNDAMENTAL	25
		ENSINO MÉDIO	25
		ENSINO MÉDIO COM NÍVEL AVANÇADO	CR ¹
TOTAL			50

- 3.2. Distribuição das vagas por grupo referência:

VAGAS POR GRUPO DE REFERÊNCIA		
N.	GRUPO	VAGAS
1	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE - CENTRO	21

¹ CR - Cadastro de Reserva

2	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE - SERRANA	14
3	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE - SUL	15
TOTAL		50

- 3.3.** A quantidade de bolsas por modalidade podem ser alteradas, a critério da coordenação, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do programa
- 3.4.** Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação e/ou titulação, conforme determinação do coordenador do projeto, com base nas modalidades e funções previstas no plano de trabalho vigente e na disponibilidade de cotas e recursos disponíveis para implementação das bolsas.
- 3.5.** Em caso de vacância de vagas na OJVMR/CENTRO, OJVMR/SERRANA ou OJVMR/SUL, poderão ser ofertadas vagas para alunos egressos, participantes do Música na Rede/Projeto Orquestra de Violões nas Escolas no ano de 2023, que não tiveram suas bolsas canceladas por qualquer natureza.

4. DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1.** A bolsa está prevista com término em Dezembro/2024, podendo ser prorrogada, a depender dos interesses das parcerias institucionais.
- 4.2.** O tempo de duração poderá ser interrompido de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista.

5. DA MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

- 5.1.** O Bolsista receberá o valor mensal conforme requisitos específicos:

BOLSA	VALOR	REQUISITOS
B-PIG VIII	R\$700,00	Estar cursando ou ter concluído ensino técnico/médio ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação do projeto. Possuir nível avançado no instrumento e experiência com duo, trio, quarteto, camerata, orquestra violões ou outra formação camerística.

B-PIG IX	R\$ 450,00	Estar cursando ensino médio/técnico, ter ensino fundamental ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação do projeto
B-PIG X	R\$ 300,00	Estar cursando ensino fundamental ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação do projeto.

5.2. Se o bolsista iniciar alguma atividade remunerada ou vínculo empregatício, deverá informar ao projeto e terá sua bolsa encerrada.

6. DOS ENSAIOS

6.1 Os ensaios semanais serão realizados nos locais abaixo:

ENSAIOS				
N.	GRUPO	LOCAL	DIA	HORÁRIO
1	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE CENTRO	FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO - FAMES Praça Américo Poli Monjardim, 60, Centro, Vitória - ES, 29010-640	SÁBADO	08:30h às 11:00 12:00 às 16:30
2	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE SERRANA	EEEFM SÃO LUÍS Rua Henrique João Júlio Kuster, 355, São Luís, Santa Maria de Jetibá - ES - Cep: 29645-000	SÁBADO	08:30h às 11:00 12:00 às 16:30
3	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE SUL	EEEFM CORONEL ANTONIO DUARTE Avenida Danilo Monteiro De Castro, 229, Centro, Iconha- ES - Cep: 29280000	SÁBADO	08:30h às 11:00 12:00 às 16:30

6.2 Podem ser incluídos ensaios/apresentações em outras datas, bem como em feriados e pontos facultativos, bem como os horários podem sofrer modificações conforme as necessidades do programa.

6.3 Datas e horários para apresentações serão avisados previamente pela direção artística da OJVMR que o integrante fizer parte.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Aos integrantes selecionados para as OJVMR competirá:

- a) Observar rigorosamente os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por encerrados pela direção artística das OVJMR;
- b) Observar rigorosamente os horários estabelecidos para as apresentações públicas das OVJMR em qualquer localidade;
- c) Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística das OVJMR durante os ensaios e as apresentações públicas;
- d) Acatar as determinações da direção artística das OVJMR, tanto na área artística quanto disciplinar;
- e) Não utilizar, na sala de ensaio, equipamentos eletrônicos como: telefones celulares, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que prejudiquem a concentração e o ambiente de aprendizado;
- f) Não se comportar de maneira a perturbar o ambiente de ensaios, como, por exemplo, conversas em excesso;
- g) Não se ausentar dos ensaios e das apresentações da OVJMR sem a justificativa devidamente documentada;
- h) Estudar previamente o repertório, exercícios e demais atividades enviadas pela direção artística das OVJMR;
- i) Ajudar no traslado dos instrumentos e montagens de materiais nos ensaios/apresentações;
- j) Participar assiduamente das aulas, ensaios e apresentações e dar suporte na escola em que o aluno for integrante como monitor;

8 DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições serão realizadas em período estabelecido no cronograma de atividades deste chamamento público (item 13) e continuarão abertas para realização de novas convocações e exames, visando preencher vagas que eventualmente surgirem ou não forem preenchidas.
- 8.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição por meio do link <https://forms.gle/5i8Uymmak2JZHBC38>
- 8.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente chamamento público e seu compromisso (ou do seu responsável legal) em aceitar plena e integralmente as condições e a legislação nele determinadas.
- 8.4 Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última

inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

- 8.5 Os integrantes menores de idade deverão enviar no formulário de inscrição o documento com assinatura dos responsáveis confirmando a ciência dos termos deste edital.

9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1 A seleção dos candidatos inscritos ocorrerá em período estabelecido no cronograma de atividades (item 13).
- 9.2 Os candidatos para as vagas na Orquestra de Violões Jovem Música na Rede deverão comparecer em um dos polos abaixo para seleção.

ENSAIOS		
N.	GRUPO	LOCAL
1	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE CENTRO	FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO - FAMES Praça Américo Poli Monjardim, 60, Centro, Vitória - ES, 29010-640
2	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE SERRANA	EEEFM SÃO LUÍS Rua Henrique João Júlio Kuster, 355, São Luís, Santa Maria de Jetibá - ES - Cep: 29645-000
3	ORQUESTRA JOVEM DE VIOLÕES MÚSICA NA REDE SUL	EEEFM CORONEL ANTONIO DUARTE Avenida Danilo Monteiro De Castro, 229, Centro, Iconha- ES - Cep: 29280000

- 9.3 Os candidatos serão avaliados por meio de testes, com critérios previamente estabelecidos, a saber:
- a) Entrevista;
 - b) Leitura de Cifras;
 - c) Leitura de tablatura e/ou partitura;
 - d) Apresentação de 01 (uma) peça (música) de livre escolha - Erudita ou Popular.

10 DOS RESULTADOS

- 10.1 A relação de candidatos inscritos, selecionados, a data e horário da seleção será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço <http://www.fames.es.gov.br/editais> conforme cronograma (item 13).

11 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

11.1 As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação da seguinte documentação segundo o prazo estabelecido no cronograma (item 13):

- a) Comprovante de residência atualizado (dentro os últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel junto com o comprovante;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Declaração de matrícula ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) Espelho do extrato de Vínculos INSS (<https://meu.inss.gov.br>) ou Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (<https://www.gov.br/ptbr/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>);
- g) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- h) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual (https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php);
- i) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- j) Certidão negativa de débito trabalhista (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- k) Termo de Responsabilidade;
- l) Plano de atividades do bolsista;
- m) Extrato da conta corrente do BANESTES ou cópia do cartão.

11.2 A inobservância dos prazos estabelecidos no cronograma (item 13) para apresentação de documentos, bem como a falta ou inconsistência em qualquer um destes, desclassifica o candidato.

12 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1. O candidato classificado deverá realizar o cadastramento online no Sistema SIGFAPES conforme instruções abaixo:

- a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br.

- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”) utilizando login (CPF) e senha próprios.
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 11.1.
- d) Proceder à abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao banco BANESTES ou informar conta corrente existente no BANESTES.

13 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/5i8Uymmak2JZHBC38	A Partir do dia 10/04/2024
Divulgação dos inscritos https://fames.es.gov.br/editais	Periodicamente, no site da FAMES
Prazo para interposição de recursos administrativos	02 dias úteis após a divulgação de cada Resultado
Convocação para entrevista https://fames.es.gov.br/editais	Periodicamente, no site da FAMES
Divulgação dos resultados https://fames.es.gov.br/editais	Periodicamente, no site da FAMES
Prazo para interposição de recursos administrativos	02 dias úteis após a divulgação de cada Resultado
Análise Documental (Terceira Etapa) e implementação da bolsa	De acordo com a demanda do projeto
Previsão de início das atividades	De acordo com a demanda do projeto

14 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

14.1 A bolsa será cancelada mediante:

- a) Solicitação do bolsista;
- b) Solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) Faltas disciplinares que afetem as atividades do Projeto;

- e) Descumprimento da participação assídua na Escola do Projeto na qual o aluno for integrante;
- f) Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução;
- g) CCAF-Fapes nº 323, de 07 de março de 2023;
- h) Prática de fraude;
- i) Falecimento do bolsista.

14.2 Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.
- 15.2** Os selecionados, no caso de menores de idade, através de seus representantes legais, cedem os direitos de uso de imagem para divulgação da Orquestra Jovem de Violões Música na Rede por redes de TV, mídias em geral e instrumentos de divulgação do programa Música na Rede.
- 15.3** Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para as OVJMR e Monitores, serão chamados os suplentes, obedecendo à ordem classificatória.
- 15.4** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 5 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através do e-mail musicanarede@fames.es.gov.br.
- 15.5** Havendo vacância de vagas, os integrantes que terminaram o ensino médio e tiverem participado do Projeto Orquestra de Violões no ano anterior à data da inscrição, poderão receber a bolsa, até o limite de 22 anos de idade.
- 15.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 15.7** Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 15.8** A seleção que trata o presente edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.
- 15.9** Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados

personais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.10 A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

15.11 O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

15.12 Os prazos e datas previstos no edital podem ser alterados de acordo com as necessidades do projeto.

Vitória/ES, 10 de Abril de 2024.

Comissão do Processo Seletivo